



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 89 DE 10 DE MAIO DE 2022.....	1
PORTARIA Nº 129, DE 18 DE MAIO DE 2022.....	2
PORTARIA Nº 130, DE 18 DE MAIO DE 2022.....	3
PORTARIA Nº 131/2022.....	4

DECRETO Nº 89 DE 10 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica Municipal do Plano Diretor de Tuntum e dá outras providências.”

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito do Município de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município de Tuntum para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e observando o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, em particular o Capítulo VII (Da Política Urbana) do Título IV (Da Ordem Econômica e Social);

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana da cidade, conforme explicita a Constituição Federal, e que sua revisão é a oportunidade para garantir a melhoria ambiental do município, da qualidade de vida da população e adequado uso social da cidade;

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica Municipal do Plano Diretor de Tuntum, para acompanhar sua revisão nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, observando as resoluções do Conselho Nacional das Cidades (antigo Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional), dentre outras normas técnicas pertinentes.

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições

- I- Elaborar e acompanhar o seu Regimento Interno;
- II- Acompanhar e participar das ações de revisão do Plano Diretor, garantindo a aplicação do Estatuto das Cidades e promovendo o diálogo entre os diferentes membros e equipes da administração municipal;
- III- Garantir o acesso à informação e a gestão democrática na organização de consultas e audiências públicas pelo poder executivo e demais instrumentos previstos no Estatuto das Cidades;
- IV- Fiscalizar e acompanhar a revisão do Plano Diretor de acordo com os fins definidos pelo Estatuto das Cidades junto à assessoria externa responsável técnica pela revisão do Plano Diretor de Tuntum;
- V- Fornecer dados, informações municipais e cartografia para a assessoria externa responsável técnica pela revisão do Plano Diretor de Tuntum;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19414bb7e655ba0cb41742651de4fc928be0e109

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- VI- Contribuir no estabelecimento de Diretrizes, Objetivos e Ações que comporão o Plano Diretor de Tuntum;
e
VII- Analisar e aprovar os relatórios da assessoria externa das etapas executadas da revisão do Plano Diretor.

Art. 3º - Compõem a Comissão Técnica Municipal do Plano Diretor de Tuntum:

- 1) Gabinete do Prefeito;
Titular: Anna Mayara Oliveira Cunha
Suplente: Pedro Henrique Pessoa Silva
- 2) Procuradoria Geral do Município;
Titular: José Filipy Andrade Gonçalves
Suplente: Victor Andrade Cabral Silva
- 3) Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas;
Titular: Rhicarddo Helirval Alexandro Baptista Costa
Suplente: Ronaldo Teixeira Lima
- 4) Secretaria Municipal de Receitas;
Titular: Fabio Andrade Pessoa
Suplente: Maria Antonia Moreira dos Santos
- 5) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
Titular: Deusim Guimarães Campos
Suplente: Maria Suamir Oliveira Cunha
- 6) Secretaria Municipal de Regularização Fundiária;
Titular: Charles Wagner Brito Tavares
Suplente: Walber Lopes de Sousa
- 7) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil;
Titular: Elias de Melo Fonseca
Suplente: Luis Felipe Alexandre Costa dos Santos
- 7) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Titular: Cicero Humberto Gomes Figueiredo
Suplente: Thayna Sousa Oliveira
- 9) Secretaria Municipal de Projetos Especiais;
Titular: Ana Izabel Fernandes e Silva
Suplente: Glacitania Ferreira Andrade

Parágrafo único: A Comissão Técnica Municipal do Plano Diretor de Tuntum será coordenada pela Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 129, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 052/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19414bb7e655ba0cb41742651de4fc928be0e109

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a empresa SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, cujo objeto contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de saúde módulo farmácia:

FUNÇÃO NOME Matrícula nº
Fiscal Jerry Araujo Silva 02817
Suplente Anna Kalliny Soares Ricarte 03735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Jerry Araujo Silva, matrícula nº 02817, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 03735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 052/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a empresa SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, cujo objeto contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de saúde módulo farmácia.

Tuntum/MA, 18 de maio de 2022.

JERRY ARAUJO SILVA
Fiscal
ANNA KALLINY SOARES RICARTE
Suplente

PORTARIA Nº 130, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0145/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 29.228.039/0003-42, cujo objeto é a aquisição de veículos destinados ao CRAS:

FUNÇÃO NOME Matrícula nº
Fiscal Caio Aristófanes Pinheiro Gomes 0837
Suplente Anna Kalliny Soares Ricarte 03735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19414bb7e655ba0cb41742651de4fc928be0e109

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Caio Aristófanos Pinheiro Gomes, matrícula nº 0837, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 03735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 0145/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 29.228.039/0003-42, cujo objeto é a aquisição de veículos destinados ao CRAS.

Tuntum/MA, 19 de maio de 2022.

CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES
Fiscal
ANNA KALLINY SOARES RICARTE
Suplente

PORTARIA Nº 131/2022

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) NATAL DE FRANÇA BENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 031896912006-2 SESP e inscrito (a) sob o CPF nº 036.081.713-04, residente e domiciliado na Rua Serra do Angelim, SN, Centro, do cargo de Professor Do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) Língua Portuguesa – Povoado Creoli do Bina – Zona Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19/05/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19414bb7e655ba0cb41742651de4fc928be0e109

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO
TUNTUM-MA, CEP: 65763-000
Email: diario@tuntum.ma.gov.br
Telefone: (99)99850-572

CAROLINE SOARES LIMA
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19414bb7e655ba0cb41742651de4fc928be0e109

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

